



**RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 40/2017 de 28 de junho de 2017**

*Dispõe sobre a Autorização de Expedição de Certificado de conclusão de cursos aos alunos do Centro Educacional Objetivo Macunaima Ltda. e dá outras providências.*

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 12 do Regimento Interno, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na Lei Complementar nº 041/2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e com fulcro no Parecer CEE/RR Nº. 46/17.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a expedição dos Certificados dos concludentes de cursos aos alunos matriculados no Centro Educacional Objetivo Macunaima Ltda. referentes ao período de janeiro a dezembro de 2016;

**Art. 2º** O Centro Educacional Objetivo Macunaima Ltda. fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima - SEED/RR, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Nildete Silva de Melo**  
Presidente em Exercício do CEE/RR

CEE / RR.  
PUBLICADO NO D.O.E Nº 3040  
EM 13 / 07 / 17

**HOMOLOGO**

Em: 06/07/17

Jules Rimet de Souza Cruz Soares  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto / RR